

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Sexta-feira, 21 de março de 2025 • ANO VI – EDIÇÃO EXTRA Nº 1412/431

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.619, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 568.000,00.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	7996
Órgão	10 – SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO
Unidade	02 – SERVIÇOS URBANOS
Função	4 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	1006 – SERVIÇOS URBANOS DE QUALIDADE
Ação	11 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS
Natureza	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte Recurso	1754 – 1190 - FINANCIAMENTO BRDE – ROLO COMPACTADOR
Valor	R\$ 563.456,00

Dotação	8121
Órgão	10 – SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO

Unidade	01 – SECRETARIA DE OBRAS
Função	15 - URBANISMO
Subfunção	121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa	1016 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Ação	8 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
Natureza	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte Recurso	1754 – 1190 - FINANCIAMENTO BRDE - ROLO COMPACTADOR
Valor	R\$ 4.544,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a operação de crédito via BRDE autorizada pela Lei 2.359/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 21 de março de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CALOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.620, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 68.330,06.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 68.330,06 (sessenta e oito mil e trezentos e trinta reais e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	8131
---------	------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
MARCIO PEREIRA BRANDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
THIAGO PEREIRA REICHEL



Órgão	12 – Secretaria de Turismo
Unidade	1 – Secretaria de Turismo
Função	13 – Cultura
Subfunção	392 – Difusão Cultural
Programa	2000 – Desenvolvimento do Turismo e Cultura
Ação	174 – Aldir Blanc – Fomento à Cultura
Natureza	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - Instituição de Caráter Cultural
Fonte Recurso	2719 – 1159 - Transferência Aldir Blanc – Fomento a cultura
Valor	R\$ 28.330,06

Dotação	8132
Órgão	12 – Secretaria de Turismo
Unidade	1 – Secretaria de Turismo
Função	13 – Cultura
Subfunção	392 – Difusão Cultural
Programa	2000 – Desenvolvimento do Turismo e Cultura
Ação	174 – Aldir Blanc – Fomento à Cultura
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte Recurso	2719 – 1159 - Transferência Aldir Blanc – Fomento a cultura
Valor	R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, recebimento recursos Governo Federal da Lei Aldir Blanc para Fomento à Cultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 21 de março de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CALOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 039, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 568.000,00.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 2.619/2025:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 563.456,00
7996	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 8121	R\$ 4.544,00
SUBTOTAL	R\$ 568.000,00

TOTAL	R\$ 568.000,00
-------	----------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a operação de crédito via BRDE autorizada pela Lei 2.359/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 21 de março de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CALOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 040, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 68.330,06.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 2.620/2025:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 68.330,06 (sessenta e oito mil e trezentos e trinta reais e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS – INST. DE CARÁTER CULTURAL 8131	R\$ 28.330,06
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 8132	R\$ 40.000,00
SUBTOTAL	R\$ 68.330,06

TOTAL	R\$ 68.330,06
-------	---------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, recebimento recursos Governo Federal da Lei Aldir Blanc para Fomento à Cultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 21 de março de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CALOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

